

PROCESSO SELETIVO Nº 030/2019 – HIMABA

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica visando à **COMPRA DE ULTRASSOM MÓVEL** em prol do **Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA**, localizado Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, CEP 29101-420, contrato público de gestão tombado sob o nº 001/2017, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização:
<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14;>
- 1.3.** Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado do Espírito Santo;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** O envelope, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo, na data, endereço e horário abaixo especificados, onde será realizada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

Prazo para apresentação de propostas: 18 de junho de 2019;

Local: Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, CEP – 29.101-420 (sala de reunião);

Horário: das 15:45h às 16:00h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1.** O envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº **030/2019 – HIMABA**

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
- d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada;

- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5.A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo:

<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional:

<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.4.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 10 de junho de 2019.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL ==>>

Hospital Infantil e Maternidade Alzir
Bernadino Alves

PLANILHA 7 - PROJETOS ESPECIAIS - ULTRASSON MÓVEL

Projeto Especial Nº

30/2019

I) Descrição Resumida do projeto - conforme a especificidade, deve ser apresentado Projeto completo (incluir justificativa sócio-sanitária resumida,) e a quantidade de produção derivada/prevista:

Ultrasson Móvel (novo equipamento). Setor: Radiologia/Centro de Diagnóstico. Justificativa: Substituição; Possibilita a realização de exames a beira leito para pacientes graves internados na UTIN e UTIP, reduzindo os riscos de eventos adversos, relacionados ao transporte dos mesmos.

II) Necessidades para Implantação do Projeto:

1. Investimentos	R\$ 175.000, 00
1.1 - Área Física	R\$ 0,00
1.2 - Equipamentos	R\$ 175.000, 00

2. Custeio Operacional	R\$ 0,00
2.1 - RH	R\$ 0,00
2.1.1 - Próprios	R\$ 0,00
2.1.2 - Terceiros	R\$ 0,00
2.2 - Materiais	R\$ 0,00
2.3 - Gerais	R\$ 0,00
2.4 - Outros	R\$ 0,00
3. Total Geral	R\$ 175.000,00

III) Descrição Sumária dos itens que integram os custos de investimento (item 1 do quadro acima):

Imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Power Doppler Direcional, Modo Color Doppler, Modo M/Color, Modo Doppler Espectral e Contínuo, Modo Doppler Tecidual Color e Pulsado e Modo M Anatômico. Engenharia Beamforming Híbrida: processamento de imagem com processadores independente de Software e de Hardware, resultando em melhor contraste de imagem, redução de artefatos e alto desempenho de Color Doppler. SDMR™: melhora a resolução da escala de cinza. O software diminui os pontos de granulação, realça as bordas e o contraste, gerando imagens com alto desempenho em nitidez. É uma excelente ferramenta para avaliação obstétrica detalhada, pélvica ou anatomia abdominal. Full Screen Mode™: ferramenta que permite trabalhar com a imagem em tela cheia. Alto Dynamic Range: faz com que mais tons de cinza sejam utilizados na composição da imagem. O aumento da escala de tons de cinza produz imagens mais detalhadas. FSI (Full Spectrum Imaging™): aumenta o espectro de frequência, permitindo ao usuário trabalhar ao mesmo tempo com frequências altas e baixas. A ferramenta combina a capacidade de penetração com a melhor resolução de imagem. QuickScan™ 2D e Doppler: aumenta a eficiência e melhora o fluxo de trabalho, através da otimização automática dos parâmetros de imagem e doppler espectral ao toque de um botão. Modo Dual/Quad: permite dividir a tela em dois ou quatro e colocar modos de imagens independentes em cada divisão de tela. Zoom Read/Write: permite ampliar a imagem de forma localizada e geral, e em imagens em tempo real e congeladas; Imagem Trapezoidal: possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; Imagem Harmônica Tecidual – HAR: processamento das frequências harmônicas geradas nos diferentes tecidos, otimizando a resolução e diminuindo artefatos; Imagem Harmônica de Pulso Invertido – INV: possibilita uma imagem Harmônica com mais resolução; Modo Power Pulse Inversion – PPI: Harmônica de Potência de Pulso Invertido para estruturas em movimento (batimento, pulsação, respiração); SCI™ (Spatial Compound Imaging™): (opcional) obtém a imagem através da composição cruzada de três feixes de ultrassom,

resultando em uma melhor resolução e definição de imagem. Auto IMTTM: (opcional) cálculo automático de espessura médio intimal da carótida. Imagens Color Dual Live - 2D/C Live: divisão de imagem em tela dupla de modo B + modo color, em tempo real; Modo M/Color: para avaliação cardíaca; Modo Tissular Colorido: Para avaliação cardíaca. Modo Power Doppler Direcional - PDD: a sensibilidade do power doppler mais a direção do fluxo; Modo Doppler Espectral - PW Modo Doppler Espectral - PW : alta sensibilidade na captação do fluxo e mensuração da velocidade; Modo Tissular Pulsado: Para avaliação cardíaca; Auto Calc: permite realizar o cálculo dopplerem tempo real: Monitor LED 15"; Painel de Controle com as principais funções agrupadas de acordo com o modo de imagem; Design Compacto e Leve; Sonoview II - Software II - Software que permite Arquivar/Revisar Imagem; Sistema Operacional Intel i7 1.5GHz; Transdutores Multifrequências Banda Larga; Conectividade Versátil; HDD 128 GB; Dicom 3.0 (opcional); Dicom SR (opcional); Unidade Básica HM70A CV . Carrinho com conexão de 3 portas (opcional). Monitor "LED 15". Transdutor Multi-frequencial: Linear - modelo L5-13. Transdutor Multi-frequencial: Phased Array - Modelo PE2-4. Sonoview II.

Média de Valor Unitário: R\$ 175.000,00
Quantidade: 01 equipamento;
Valor Total do Investimento: R\$ 175.000,00